

CLEIDE DELATORRE NUNES

RUA HENRIQUE DIAS, 1200 - 95-CENTRO 19600000 - CEP:19600000
CENTRO
RANCHARIA (AG: 214)

Grupo/Subgrp.:MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
Classe/Subcls.:RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
Roteiro: 009 - 2014 - 020 - 0890
Nº do Medidor: 00000553390
MATRÍCULA: 2076844-2022-5-7
DOM. ENT.:

LIGAÇÃO: TRIFASICO
DOM. BANC.:
CNPJ/CPF/RANI: 888.333.138-91



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680
CNPJ 07.282.377/0001-20 - Insc. Est. 562.408.684.115
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Série: U NF: 037.438.707

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 701 0326 ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 17/05/2022

Identificador para Débito Automático: 0002076844-6

CONTA REFERENTE A

APRESENTAÇÃO

DATA PREVISTA DA
PRÓXIMA LEITURA

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

Maio/2022

20/05/2022

14/06/2022

9/2076844-6

DEMONSTRATIVO

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa s/ Tributos	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS(R\$) (0,6671%)	COFINS(R\$) (3,0729%)
0601	Consumo em kWh	273,00	0,572460	0,792930	216,47	216,47	25	54,12	162,35	1,08	4,98
0601	Adic. B. Vermelha				3,34	3,34	25	0,83	2,50	0,01	0,08
	<u>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</u>										
0807	Contrib de Ilum Pub				5,95	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item Total: 225,76 219,81 54,95 164,85 1,09 5,06

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO	33,97	15,05
COMPRA DE ENERGIA	83,72	37,08
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	12,93	5,73
ENCARGOS SETORIAIS	28,09	12,44
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	67,05	29,70
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	225,76	100,00

- Valor Encargo Uso Sist. Distr. (Ref 03/2022): R\$ 74,38

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

27/05/2022

R\$ 225,76

Reservado ao Fisco

7327.ad71.72ec.07c0.d78b.5756.8ed5.6d5f

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO PAGADOR

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº FATURA
37438707

MATRÍCULA

2076844-2022-5-7

VENCIMENTO

27/05/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 225,76

**FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO
NO BANCO 0033**

CANAL DE CONTATO

-IMPORTANTE: Conforme determinação da Aneel, a partir do dia 16 de abril passa a valer a bandeira tarifária verde, sem acréscimo na tarifa sobre o que for consumido. Fica suspensa a bandeira Escassez Hídrica. Fique de olho: dependendo da data em que acontece a leitura do seu consumo, a cobrança poderá ser proporcional, considerando as duas bandeiras em cada período devido. Quer descomplicar? Acesse nosso site Energisa.com.br e nossas redes sociais.

FATURAS EM ATRASO

VENCIMENTO VALOR (R\$)

ATENÇÃO

Consumo dos últimos doze meses

MÊS/ANO	HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)			
	CONVENCIONAL	PONTA	INTERMEDIÁRIO	FORA DE PONTA
MAI/22	273			
ABR/22	272			
MAR/22	260			
FEV/22	285			
JAN/22	166			
DEZ/21	276			
NOV/21	271			
OUT/21	248			
SET/21	279			
AGO/21	255			
JUL/21	227			
JUN/21	245			
MAI/21	255			

Estrutura do consumo

Leitura Anterior: 13/04/2022 Leitura Atual: 16/05/2022 Dias: 33

* K : Constante do Medidor

Dados do consumo							Dados do consumo	
UN. Posto	Atual	Anterior	K	Perdas(%)	Fat. Pot.	Aj. Fator Pot	Medido	Faturado
KWH P	14.425,00	14.152,00	1	0			273,00	273,00



Receba sua fatura por e-mail.

Mais comodidade para o seu dia a dia.



Cadastre-se em nossos canais:



Agências de Atendimento

0800 701 0326



www.energisa.com.br

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL	APURADO	
DIC MENSAL	7,00	0,00
DIC TRIMESTRAL	0,00	
DIC ANUAL	0,00	
FIC MENSAL	4,00	0,00
FIC TRIMESTRAL	0,00	
FIC ANUAL	0,00	
DMIC	5,00	0,00
DICRI	13,00	

Conjunto: RANCHARIA-ENTROCAMENTO

Referência: 03/2022

Tensão Contratada:

Limite Adequado: 117 a 133

DIC: n° de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: n° de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: duração, em horas, de maior interrupção de energia no período.
DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico.
Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Você pode pagar sua fatura de energia nos seguintes lugares:

Locais para pagamento das contas de energia - Grupo A

Qualquer agência bancária utilizando a ficha de compensação.

Locais para pagamentos das contas de energia - Grupo B

Bancos (Débito Automático): BANCO DO BRASIL / BANCOOB - SICOOB / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / ITAÚ / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / CREDICOAMO / SICREDI / BANCO INTER

Agentes credenciados

BANCO DO BRASIL (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E BANCO POSTAL) / BRADESCO (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS) / TRIBANCO / ITAÚ / BANCOOB - SICOOB / MERCANTIL DO BRASIL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CASAS LOTÉRICAS E CAIXA AQUÍ) / SICREDI / CREDICOAMO

Autoatendimento e internet

BANCO DO BRASIL / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / BANCOOB - SICOOB / CITIBANK / ITAÚ / BANCO INTER

CALL CENTER

0800 701 0326

24hs
ligação
gratuita

Internet: www.energisa.com.br

Deficiente Auditivo
e/ou de Fala:

0800 648 1783

Ouvridoria Energisa:

0800 701 0324

(horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

Agentes Reguladores:

ARSESP-SP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)
167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição para consulta em nossas agências.

FIQUE ATENTO!

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos.

O pagamento desta fatura não quita débitos anteriores. Somente haverá quitação da fatura paga com cheque após a compensação do mesmo.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito a inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA e SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes.